



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 5548/2019

Autoria: Comissão de Constituição e Justiça **SUBSTITUTIVO**

Fixa o número de Vereadores para a Legislatura a iniciar-se em 1º de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em sessão realizada em, decretou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º/2019, de autoria da Comissão de Constituição e Justiça:

Art. 1.º Fica fixado em 15 (quinze) o número de Vereadores da Câmara Municipal de Taquaritinga para a 18.ª Legislatura com início em 1.º de janeiro de 2021.

Art. 2.º A fixação objeto deste Decreto Legislativo atende aos dispositivos do artigo 29, inciso IV, alínea "d" da Constituição Federal e ao artigo 7.º da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga.

Art. 3.º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias do Poder Legislativo, consignadas no orçamento do exercício a que se der sua eficácia, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em...

Marcos Rui Gomes Marona
Vereador

Genésio Valênsio
Vereador